



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



LEI Nº 1780/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a **Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampere** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampere, inscrita no CNPJ nº 12.098.914/0001-16, no valor anual de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que tem por objeto o auxílio no pagamento de transporte de alunos do ensino superior.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade: 1 – DIVISÃO DE ENSINO

2.033- Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior

09.01.2033.3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 28 DE JULHO DE 2017.

JUNIOR BEDIN

Secretário Administrativo

DISNEY LUQUINI

Prefeito Municipal